



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

Curso de Mestrado

(Aprovado pela Resolução Nº 671/2009-CONSEPE)

EDITAL PPPGI Nº. 32/2016

1. PREÂMBULO

1.1 A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO torna público e estabelece normas para o processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, no nível de Mestrado, cujas inscrições estarão abertas no período de 24 de outubro à 25 de novembro de 2016.

2. DA CLIENTELA

- 2.1 Para o **mestrado**, graduados em curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, na área de Ciência da Computação ou em áreas afins.
- 2.2 Entendem-se como áreas afins os cursos superiores das áreas de Computação, Engenharia, Matemática e Física. Outros cursos não relacionados neste item poderão ser aceitos, a critério da comissão de seleção, desde que compatíveis com as linhas de pesquisa do Programa.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação serão realizadas no período definido no item 8 deste edital, na Coordenadoria do Programa, localizada no Bloco 2, Sala 103, no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) – Campus do Bacanga, no horário das 9:00 às 11:00 h e das 15:00 às 17:30 h.
- 3.2 Os seguintes documentos deverão ser entregues no ato da inscrição:
 - a. Cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação. Se, na época da inscrição, o candidato ainda não houver concluído o curso de graduação, deverá apresentar documento oficial declarando que está em condições de concluí-lo até a data do fim do primeiro período letivo do curso de mestrado, caso seja aprovado em todas as disciplinas matriculadas na graduação;
 - b. Cópia do histórico escolar do curso de graduação realizado (de maior adequação com o escopo do programa) preferencialmente com coeficiente de rendimento escolar, ou equivalente;
 - c. Curriculum Vitae no formato Lattes, devidamente comprovado;
 - d. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- e. 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
 - f. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, segundo formulário próprio (Anexo 2);
 - g. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União – GRU, em formulário próprio;
 - h. Carta de ciência do candidato (Anexo 3) de que irá se submeter a um Exame de Proficiência em Língua Inglesa, de caráter eliminatório, no semestre de seu ingresso no Mestrado, conforme Seção IV, artigo 28º, do Regimento Interno do Programa.
- 3.3 Para graduações realizadas em instituições de ensino estrangeiras, as cópias do diploma e histórico devem ser de documentos que passaram pelo processo de revalidação por Instituição de Ensino superior brasileira credenciada pelo Ministério da Educação;
- 3.4 As inscrições poderão ser feitas presencialmente pelo interessado ou por procurador devidamente constituído, munido de procuração particular com firma reconhecida, dentro do prazo estabelecido por este edital. A inscrição pode ser feita ainda por via postal, sendo que a data de postagem não deve ser posterior ao último dia de inscrição.
- 3.5 O candidato deverá fornecer cópias autenticadas dos documentos, ou então poderá apresentar os originais no ato da inscrição, para verificação de conformidade das cópias.
- 3.6 A taxa de inscrição tem um valor único de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Não haverá inscrição condicional, nem devolução de valores, a menos que comprovada a existência de fato ou impedimento provocados pela UFMA.
- 3.7 Os candidatos que alegarem não ter condições financeiras para pagar a quantia acima referida, poderão pedir ISENÇÃO DA TAXA conforme o ANEXO 3, como disposto no Decreto Nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008.
- 3.8 Será isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda). Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a. omitir informações e (ou) torná-las falsas;
 - b. fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
 - c. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.
- 3.9 No que concerne aos prazos para pedidos de isenção de inscrição, observar-se-á o seguinte:
- a. Dia 04 de novembro de 2016: Data limite para pedido de isenção de taxa de inscrição;
 - b. Dia 07 de novembro de 2016: Data de divulgação da lista dos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- pedidos deferidos;
- c. Dias 08 e 09 de novembro de 2016: Datas para contestação da lista de deferimento;
- d. Dia 10 de novembro de 2016: Divulgação do julgamento de recursos.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas um total de 24 (vinte e quatro) vagas para o curso de Mestrado Acadêmico, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa:

- a. **Modelagem Computacional:** tem como objetivo pesquisar e desenvolver modelos, métodos e ferramentas em um contexto multidisciplinar envolvendo a aplicação de técnicas inerentes à computação gráfica, processamento de imagens, otimização, reconhecimento de padrões, processamento paralelo, dentre outros.
- b. **Arquitetura de Sistemas Computacionais:** tem como objetivo investigar problemas relacionados ao desenvolvimento de sistemas e aplicações distribuídas, particularmente no tocante à concepção de novas arquiteturas e algoritmos que levem em consideração aspectos como distribuição, adaptabilidade, desempenho, confiabilidade, segurança e mobilidade.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção de candidatos será realizada, no período indicado no cronograma (item 8), por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa.

5.2 Os diversos itens da avaliação serão pontuados (P) a partir do valor atribuído (V) a cada um deles, multiplicado por um fator (F), portanto, $P = V * F$, respeitando-se o limite máximo de pontuação (P_{max}), $P \leq P_{max}$, quando for o caso.

5.3 Na seleção dos candidatos serão analisados os seguintes itens, em conformidade com o Anexo 1.

- a. Coeficiente de Rendimento do Curso de Graduação;
- b. Experiência profissional em computação;
- c. Curriculum Vitae:
 - i. Produção científica relevante em periódicos qualificados (Documentos comprobatórios: cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços da internet onde se encontram as publicações);
 - ii. Produção científica relevante em anais de eventos internacionais ou nacionais qualificados (Documentos comprobatórios: cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços da internet onde se encontram as publicações);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- iii. Produção científica relevante em anais de eventos regionais ou locais (Documentos comprobatórios: cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços da internet onde se encontram as publicações);
 - iv. Participação em iniciação científica ou educação tutorial (PET) com bolsa ou na modalidade voluntário (Documento comprobatório: termo de concessão da bolsa ou declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa ou equivalente informando o número de semestres de vigência);
 - v. Participação em projeto de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico, com bolsa ou na modalidade voluntário. Documento comprobatório: comprovante de aprovação do projeto (resultado de edital, portaria do Reitor); e termo de concessão da bolsa (pode ser considerada declaração do coordenador do projeto informando o número de semestres de vigência);
- d. Total geral normalizado de pontos obtidos pelo candidato no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP), desde que tenha prestado o exame nos últimos 3 (três) anos. Maiores informações sobre o exame podem ser obtidas no site da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), no link <http://www.sbc.org.br>, seguindo-se o caminho Educação/POSCOMP (Documento comprobatório: declaração fornecida pela organização do POSCOMP);
- e. Cursos de Especialização concluídos que tenham relação com a área de Ciência da Computação, a critério da comissão de seleção. Em caso de dúvida, a comissão deverá fazer uma consulta ao Colegiado de Curso (Documento comprobatório: certificado de conclusão do Curso);
- f. Créditos em disciplinas de Mestrado que tenham relação com a área de Ciência da Computação, a critério da comissão de seleção, desde que a média obtida na disciplina seja superior a 8,0 (oito) ou equivalente a conceito A ou B e, que a disciplina tenha sido integralizada nos 2 (dois) anos anteriores à data prevista para ingresso no mestrado. Em caso de dúvida, a comissão deverá fazer uma consulta ao Colegiado de Curso (Documento comprobatório: histórico escolar).

5.4 O procedimento para o cálculo da pontuação de cada item é especificado a seguir:

- a. Para o cálculo do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) do Curso de Graduação, será adotado o seguinte procedimento:
 - Será considerado um valor do CR de 0,0 a 10,0;
 - Para históricos escolares que não apresentem CR, este deverá ser calculado usando a média simples de todas as notas obtidas no curso;
 - Para históricos de cursos que utilizem conceitos ou menções, serão atribuídos valores correspondentes ao valor médio da faixa de estratificação do conceito ou menção, considerando a distribuição



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

dos conceitos numa faixa total de 0,0 a 10,0.

- O valor do CRE será obtido pela multiplicação do CR pelo peso correspondente à nota do curso no ENADE mais recente. Para cursos de graduação avaliados nas áreas de Computação e Engenharias, serão calculados conforme tabela a seguir:

Nota ENADE	Peso ENADE
5	1,0
4	0,9
3	0,8
2	0,7
1	0,6
Sem ENADE	0,6

- Para cursos de graduação não avaliados pelas áreas de Computação e Engenharias, o valor do CRE será obtido pela multiplicação do CR pelo peso 0,6.
- A verificação da experiência profissional será feita pela comissão de seleção, com base nos documentos comprobatórios, avaliando-se se essa experiência será de auxílio para o curso de mestrado, conforme Anexo 1;
 - Os itens relativos à produção científica e participação em projetos de pesquisa ou programas acadêmicos serão pontuados segundo o Anexo 1;
 - O total geral normalizado de pontos obtidos pelo candidato no POSCOMP será pontuado conforme o Anexo 1, obedecidas as restrições do item 5.3.d. O total geral de pontos obtidos pelo candidato passará pelo processo de normalização, no qual a Pontuação Normalizada (PN) é calculada através da função cumulativa de distribuição normal que faz uso da média e desvio padrão geral informado pelo POSCOMP para o ano de aplicação da prova, resultando em uma nota entre 0 e 1.
 - Será considerado até um Curso de Especialização por candidato, pontuado conforme o Anexo 1 e sujeito às restrições do item 5.3.e;
 - Serão considerados até 6 (seis) créditos obtidos pelo candidato em disciplinas de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado), pontuados conforme o Anexo 1 e sujeitos às restrições do item 5.3.f.
- 5.5 A pontuação final de cada candidato será calculada pela soma dos pontos obtidos em cada item avaliado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 As vagas serão preenchidas pelos candidatos em ordem decrescente de pontuação, até o limite de vagas oferecido;
- 6.2 Em caso de empate, será classificado primeiramente o candidato que tiver melhor pontuação na análise do Curriculum Vitae. Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato de maior idade. Em casos de presença de candidatos idosos empatados, a maior idade será o primeiro critério de desempate, conforme Art. 27 do Estatuto do Idoso, Lei no 10.741/2003.
- 6.3 A atribuição dos candidatos às linhas de pesquisa do Programa será feita no ato da matrícula.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1 Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula no período estipulado no item 8 deste edital, na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, localizada no Bloco 2, Sala 103, no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia;
- 7.2 O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido perderá direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato aprovado excedente, seguindo a ordem de classificação dos candidatos;
- 7.3 Os candidatos selecionados que tenham realizado a inscrição com documento oficial declarando estar em condições de concluir o curso (graduação ou mestrado) até a data da matrícula, deverão apresentar o diploma ou o certificado de conclusão até 6 (seis) meses do ato da matrícula.

8. DO CRONOGRAMA

As datas relativas ao processo seletivo são apresentadas na tabela a seguir:

Etapa	Período	Horário
Inscrição de candidatos	24/10/2016 a 25/11/2016	09:00 às 11:00 15:00 às 17:30
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	24/10/2016 a 04/11/2016	09:00 às 11:00 15:00 às 17:30
Divulgação da lista dos pedidos de isenção deferidos	07/11/2016	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Prazo para recursos da lista de deferimento de taxas de isenção	08 e 09/11/2016	09:00 às 11:00 15:00 às 17:30
Divulgação do julgamento de recursos de taxas de isenção	10/11/2016	--
Divulgação das inscrições deferidas	30/11/2016	--
Prazo para recursos a cerca do deferimento de inscrições	01 e 02/12/2016	09:00 às 11:00 15:00 às 17:30
Divulgação final das inscrições deferidas	05/12/2016	--
Seleção de candidatos	06/12/2016 a 12/12/2016	--
Divulgação do resultado inicial da seleção	Até 14/12/2016 (previsão)	--
Prazo para recursos sobre o resultado inicial da seleção	15 e 16/12/2016 (previsão)	09:00 às 11:00 15:00 às 17:30
Julgamento dos recursos	19 e 20/12/2016 (previsão)	--
Divulgação do resultado final da seleção	Até 21/12/2016 (previsão)	--
Matrícula dos Alunos (previsão)	13/02/2017 a 17/02/2016	09:00 às 11:00 15:00 às 17:30
Início das aulas	a definir	--

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:

- a. Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas;
- b. Não apresentarem toda a documentação requerida.

9.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Coordenadoria do Programa por até seis meses após a divulgação dos resultados, sendo em seguida inutilizada. Nesse período, o candidato poderá recolhê-la pessoalmente ou providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para o seu envio;

- 9.3 Recursos sobre o processo de seleção devem ser encaminhados à Coordenadoria do Programa em obedecendo os prazos e horários estipulados no item 8. A Comissão de Seleção julgará os recursos, se houver e divulgará o resultado final do processo seletivo segundo os prazos do item 8;
- 9.4 As etapas descritas nos itens 8 e 9 serão todas realizadas nas dependências do Coordenadoria do Programa;
- 9.5 A divulgação dos resultados inicial e final da seleção dar-se-á pela afixação da relação de classificados no mural da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação e também através da página web do Programa, no link: <http://www.ppgcc.ufma.br>.
- 9.6 Exceções e casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Coordenadoria do Programa, pelo telefone (98) 3272-9291, no site: <http://www.ppgcc.ufma.br> ou por e-mail: ppgcc.ufma@gmail.com.

São Luís (MA), 26 de Setembro de 2016.

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº. 32/2016

ANEXO 1

Pontuação dos Candidatos

	Item	Faixa de Valores (V)	Fator (F)	Pontuação Máxima
a.	CRE do Curso de Graduação (CRE)	CR x Peso ENADE	3	30,0
b.	Experiência profissional	0 ou 1	2,0	2,0
c.	Curriculum Vitae			
c.i	Publicações em periódicos ⁽¹⁾			
	Qualis A1, A2, B1, B2, B3	nº. artigos X 3,0	10,0	
	Qualis B4, B5	nº. artigos X 2,0	10,0	
	Qualis C	nº. artigos X 0,5	10,0	
c.ii	Publicações em eventos internacionais / nacionais ⁽²⁾			
	Qualis A1, A2, B1, B2, B3	nº. artigos X 3,0	3,0	
	Qualis B4, B5	nº. artigos X 2,0	3,0	
	Qualis C	nº. artigos X 0,5	3,0	
c.iii	Publicações em eventos regionais / locais	nº. artigos X 0,5	1,0	
c.iv	Participação em iniciação científica/tecnológica, educação tutorial ou em projetos de pesquisa / desenv. tecnológico (nº. de semestres) ⁽³⁾	0 a 6	3,0	18,0
d	Total geral normalizado de pontos obtidos no POSCOMP (PN)	0 a 1	70	70
e	Cursos de Especialização concluídos na área de Computação	0 ou 1	3,0	3,0
f	Créditos em disciplinas de Mestrado na área de Computação	0 a 6	0,5	3,0

Observações:

(1) No caso de periódicos, será considerado o Qualis mais recente da área de Ciência da Computação, conforme disponibilizado pela CAPES em: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>

(2) No caso de eventos internacionais ou nacionais, será considerado o Comunicado Nº.004/2012 – Atualização de Conferências da Área de Ciência da Computação, ou outro mais recente, disponibilizado pela CAPES em: <http://www.capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4656-ciencia-da-computacao>

(3) Somente será considerada uma participação por semestre letivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº. 32/2016 ANEXO 2 – Ficha de Inscrição

		UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO				
FICHA DE INSCRIÇÃO						FOTO 3X4
1. DADOS PESSOAIS						
Nome:						
Filiação Pai:						
Mãe:						
Data nascimento / /		Sexo: () Masculino () Feminino		Cidade:		UF:
CPF:			Estado civil:			
Identidade:		Órgão Emissor:		UF:	Data Emissão: / /	
Nome do cônjuge:						
Endereço Residencial:						
Bairro:			Telefones:			
Cidade:		UF:	CEP:	E-mail:		
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA						
Nome do curso:						
Instituição:						
Coef. Rend. Escolar (histórico):			Cidade:		UF:	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

GRADUAÇÃO	Início: / /	Término: / /
	Nome do curso:	Nível:
	Instituição:	
	Coef. Rend. Escolar (histórico)	Cidade: UF:
	Início: / /	Término: / /
	Nome do curso:	Nível:
	Instituição:	
	Coef. Rend. Escolar (histórico)	Cidade: UF:
PÓS-GRADUAÇÃO	Início: / /	Término: / /

www.ppgcc.ufma.br

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

(Indique, começando pela mais recente ou atual, suas três últimas atividades profissionais remuneradas)

INSTITUIÇÃO/EMPRESA	PERÍODO		FUNÇÃO
	DESDE	ATÉ	

Endereço Profissional:

Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Telefones:	E-mail:		

4. FONTE FINANCIADORA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Regime no qual se dedicará ao Mestrado: Tempo integral Tempo parcial

Manterá vínculo empregatício? Sim Não

Caso afirmativo, informe o empregador: _____

Virá vinculado a convênio ou programa institucional de capacitação? Sim. Qual? _____ Não

Solicita bolsa de estudos? Sim Não

Obs: A seleção não implica em compromisso de bolsa por parte do programa.

5. LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA

- Arquitetura de Sistemas Computacionais
 Modelagem Computacional

Assinale "1" na primeira opção de linha de pesquisa pretendida e "2" na segunda opção. Caso não tenha interesse numa segunda opção, assinale apenas a primeira opção.

6. SUBÁREA DE INTERESSE

- Computação Gráfica
 Computação Móvel
 Engenharia de Software
 Hipermídia e Multimídia
 Inteligência Artificial
 Otimização
 Processamento de Imagens
 Redes de Computadores
 Robótica
 Sistemas Distribuídos

Atribua prioridades de 1 a 10 às subáreas de acordo com sua afinidade (1 = Maior afinidade). Caso não tenha interesse numa área, deixe-a em branco.

Esta escolha não terá efeito positivo ou negativo na classificação final, pois objetiva apenas facilitar a alocação do candidato selecionado ao futuro Orientador.

7. INDICADORES ACADÊMICOS

POSCOMP (deixar em branco caso não tenha realizado): Número de inscrição: _____ Ano: _____ Resultado: _____

Publicações (quantidade):

Periódicos Nacionais: _____ Internacionais: _____

Congressos Regionais: _____ Nacionais: _____ Internacionais: _____

Atividades:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Número de semestres em Iniciação Científica (com/sem bolsa): _____

Número de semestres em projeto de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico (com/sem bolsa): _____

Número de semestres em grupo PET ou similar (com/sem bolsa): _____

Créditos obtidos anteriormente em disciplinas de Mestrado: _____

Nome do Curso: _____ Instituição: _____ Ano: _____

Obs: A comprovação dos itens desta seção deve vir anexada à documentação solicitada para inscrição.

8. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e procedimentos de seleção para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, conforme edital publicado, bem como acatar, caso seja selecionado, o regimento e normas do curso.

Local e data

Assinatura

Enviar a documentação solicitada para o endereço abaixo:

Universidade Federal do Maranhão – UFMA
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PPGCC
Av. dos Portugueses, 1966 – Campus do Bacanga
65.080-805 São Luís - MA (98) 3272-9291



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPG Nº.32/2016

ANEXO 3

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007. Informo meu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico: _____.

Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3o, do Inciso II, do Artigo 1o, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

São Luís, _____/_____/_____

ASSINATURA DO REQUERENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

EDITAL PPPGI Nº. 32/2016

ANEXO 4

CARTA DE CIÊNCIA

Eu, _____,
portador da carteira de identidade número _____ declaro
estar ciente de que, caso seja aprovado no presente processo seletivo,
deverei me submeter a um Exame de Proficiência em Língua Inglesa, de
caráter eliminatório, no meu semestre de ingresso no Mestrado em Ciência
da Computação, conforme Seção IV, artigo 28º, do Regimento Interno do
Programa.

Em _____ de _____ de 20____ .

Assinatura do Candidato




UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO


EDITAL PPPGI Nº 32/2016 ANEXO 5

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2118
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	

8991000000-2 00000001010-3 95523042883-0 20118013826-0



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2118
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções	(-) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(-) Valor Total	

8991000000-2 00000001010-3 95523042883-0 20118013826-0

